



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº: 01/2023

DELIBERAÇÃO AM Nº: 009/2023/AM

Reunião realizada em: 24-02-2023

PROPOSTA: Delib. CM Nº 463/2023

ASSUNTO: 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA O ANO DE 2023.

PROPOSTA ANEXA
 TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor	17	9	6	2	1			35	APROVADA <input checked="" type="checkbox"/>
Contra									REJEITADA <input type="checkbox"/>
Abstenção						1	1	2	-- <input type="checkbox"/>

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1º SECRETÁRIO

3185
A.M



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a signature and the number '1'.

REUNIÃO N.º : 04/2023

PROPOSTA

Nº : 05/2023/DRH-DIGAT

Realizada em: 16/02/2023

DELIBERAÇÃO N.º : 463/2023

ASSUNTO : 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA O ANO DE 2023

1.- O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à adaptação à Administração Autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro - atual Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -, dispõe no artigo 3.º, sob a epígrafe «Mapas de Pessoal», que «Os municípios dispõem de mapas de pessoal, aprovados, mantidos ou alterados (...), os quais contêm a «indicação do número de postos de trabalho de que o serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam e da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular».

Tal desiderato, o artigo 5.º, n.ºs 1 e 2, do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, sob a epígrafe «Orçamentação e Gestão das despesas com pessoal», determina expressamente que os orçamentos preveem verbas destinadas a suportar os encargos, entre outros, com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções ao serviço do Município bem como as destinadas ao «recrutamento de novos trabalhadores necessários à ocupação de novos postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados».

A gestão dos recursos humanos e das despesas com pessoal, incluindo as alterações que anualmente sejam efetuadas ao mapa de pessoal, depende da previsão das verbas necessárias no orçamento municipal anual aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal (artigo 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009 e artigo 29.º, n.ºs 2 e 4, da LTFP).

O DIRECTOR DO DEP:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Considerando que, por deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2022 (deliberação nº 61/2022/AM), foram aprovados o orçamento e o mapa de pessoal para 2023 (mediante proposta (n.º 2812/2022/DAF) da Câmara Municipal, aprovada em reunião n.º 25/2022, de 30 de novembro de 2022 (deliberação nº 3936/2022), onde constam verbas orçamentais próprias para «Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal e para os quais se preveja recrutamento» além das verbas destinadas a suportar «os encargos relativos a remunerações» com os trabalhadores em funções públicas em exercício (artigo 31.º, n.º 1, alínea b), da LTFP).

2.- Considerando que, o Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano de 2023 não dispõe de postos de trabalho não ocupados em número suficiente para as atuais necessidades de pessoal integrado na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Serviço Social), em consequência da transferência de competências no âmbito da ação social, bem como pela saída de trabalhadores por motivos de aposentação (3 encarregados operacionais); 1 Assistente Operacional (Eletricista), e, ainda, 2 Especialistas de Informática, um para o exercício de funções em regime de comissão de serviço e um outro em regime de licença sem remuneração de longa duração.

3. Considerando, adicionalmente, a necessidade de criar postos de trabalho para ajustar os lugares em mapa de pessoal, correspondente aos trabalhadores que não transitaram, inicialmente previstos, para o mapa de pessoal dos serviços municipalizados.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e 29.º, n.º 4, sob a epígrafe «Mapas de pessoal», da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho –, delibere aprovar e autorizar a criação dos seguintes postos de trabalho, que se individualizam:

4.- Para os referidos recrutamentos destinados à ocupação de 9 postos de trabalho, criados no Mapa de Pessoal, é fixado o montante máximo de **177 628,37 €**, nas rubricas Pessoal dos quadros - Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado – **Novos postos de trabalho:**

a) 4 *Técnicos Superiores (Serviço Social)*, a que corresponde a remuneração base mensal de: 1 320,15€ (posição 2, nível 16 da TRU);

O DIRECTOR DO DEP.º:

Handwritten signature of the Director of the Department.

O PROPONENTE:

Handwritten signature of the proposer.

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Handwritten signature of the President of the Municipality.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- b) 3 Encarregados Operacionais, a que corresponde a remuneração base mensal de: 899,77€ (posição 1, nível 8 da TRU);
- c) 1 Assistente Operacional (Eletricista), a que corresponde a remuneração base mensal de: 761,58€ (posição 1, nível 4 da TRU);
- d) 1 Especialista de Informática de grau 1 nível 1, a que corresponde a remuneração base mensal de: 1 511,23€ (índice 420, nível intermédio entre 19 e 20 da TRU).

5.- Para a ocupação de 11 postos de trabalho criados no Mapa de Pessoal, para ajustar os lugares correspondentes aos trabalhadores que não transitaram, inicialmente previstos, para o mapa de pessoal dos serviços municipalizados, é fixado o montante de **235 219,08 €** (respeitante à remuneração global de cada um dos titulares), nas rubricas Pessoal dos quadros - Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado – **Pessoal em Funções:**

- a) 1 técnico superior (administração autárquica), a que corresponde a remuneração base mensal de: 1 737,04 € (posição 4, nível 24 da TRU);
- b) 1 técnico superior (engenharia civil), a que corresponde a remuneração base mensal de: 1 320,15 € (posição 2, nível 16 da TRU);
- c) 1 técnico superior (engenharia de recursos hídricos), a que corresponde a remuneração base mensal de: 1 320,15 € (posição 2, nível 16 da TRU);
- d) 3 assistentes técnicos (apoio administrativo), a que corresponde a dois trabalhadores a remuneração base mensal de: 1 007,49 € (posição 4, nível 10 da TRU); outro com: 861,93 € (posição 1, nível 7 da TRU);
- e) 1 assistente técnico (construção civil), a que corresponde a remuneração base mensal de: 1 007,49 € (posição 4, nível 10 da TRU)
- f) 1 encarregado geral operacional, a que corresponde a remuneração base mensal de: 1 111,72 € (posição 1, nível 12 da TRU);

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

g) 1 encarregado operacional, a que corresponde a remuneração base mensal de: 1 007,49 € (posição 3, nível 10 da TRU);

h) 2 assistentes operacionais (limpeza de espaços públicos), a que corresponde a remuneração base mensal de: 801,13 € (posição entre 1 e 2, nível entre 5 e 6 da TRU); e 761,58 € (posição 1, nível 5 da TRU).

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a subsequente submissão da decisão à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e 25.º, n.º 1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Hs. 4
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

O DIRECTOR DO DEP.º:

[Handwritten signature]

O PROPONENTE:

[Handwritten signature]

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signature]



Handwritten signature
P

-----**CERTIDÃO**-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

CERTIFICA, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente certidão, constituída por 4 folhas, está conforme a Deliberação n.º 463/2023 – Proposta n.º 05/2023 – DRH/DIGAT - 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2023, aprovada na reunião da Câmara Municipal realizada em 16 de fevereiro de 2023.-----

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal.

-----Setúbal, aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.-----

-----O DIRETOR DO DEPARTAMENTO-----

(Delegação de Competências – Despacho n.º 193/2021/GAP, de 29/10/2021)

Não são devidas taxas,
por se destinar a fins oficiais